



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

## **EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2017 – UEPA**

### **PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2017**

*A Universidade do Estado do Pará - UEPA e Hospitais Associados – Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna; Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência; Hospital Ophir Loyola e Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Hospital Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna – Santarém e Fundação de Hemoterapia e Hematologia do Pará, através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA, tornam público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde para Belém e Santarém e Uniprofissional em Saúde para Belém, exclusivamente para início no ano de 2017, em nível de pós-graduação lato sensu.*

*Os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde serão voltados para enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas, cirurgiões dentistas, farmacêuticos, biomédicos, e fonoaudiólogos e os Programas de Residência Uniprofissionais em Saúde serão destinados à cirurgiões dentistas e enfermeiros exclusivamente. Os candidatos deverão ter concluído o curso de graduação, em Instituições de Ensino Superior oficial e reconhecidos pelo MEC ou portadores de diploma revalidado por Universidade Pública e brasileira de acordo com legislação vigente e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU. Os Programas Multiprofissionais estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Estratégia Saúde da Família; Atenção à Saúde Mental; Atenção à Saúde Cardiovascular; Urgência e Emergência no Trauma; Oncologia - Cuidados Paliativos; Atenção em Nefrologia, Atenção à Saúde da mulher e da Criança, Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia e Atenção em Hemoterapia e Hematologia. Os Programas Uniprofissionais estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial, Enfermagem Oncológica, Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva e Enfermagem em Clínica Cirúrgica Oncológica.*

*As inscrições serão realizadas exclusivamente via online no site [www3.uepa.br/psremus2017](http://www3.uepa.br/psremus2017) no período de **09 a 19/01/2017**.*

*Belém, 05 de janeiro de 2017.*

**JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

## **EDITAL Nº. 002 /2017 – UEPA**

### **PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2017**

*A Universidade do Estado do Pará - UEPA e Hospitais Associados – Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna; Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência; Hospital Ophir Loyola e Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Hospital Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna – Santarém e Fundação de Hemoterapia e Hematologia do Pará através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA, tornam público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde para Belém e Santarém e Uniprofissional em Saúde para Belém, exclusivamente para início no ano de 2017. Os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde serão voltados para enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas, cirurgiões dentistas, farmacêuticos, biomédicos, e fonoaudiólogos e os Programas de Residência Uniprofissionais em Saúde serão destinados à enfermeiros e cirurgiões dentistas, exclusivamente. Os candidatos deverão ter curso de graduação em Instituições de Ensino Superior oficial e reconhecidos pelo MEC ou portadores de diploma revalidado por Universidade Pública e brasileira de acordo com legislação vigente e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU. Os Programas Multiprofissionais estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Estratégia Saúde da Família; Atenção à Saúde Mental; Atenção à Saúde Cardiovascular; Urgência e Emergência no Trauma; Oncologia - Cuidados Paliativos; Atenção em Nefrologia, Atenção à Saúde da mulher e da criança, Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia, Atenção em Hemoterapia e Hematologia. E os Programas Uniprofissionais estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial e Enfermagem Oncológica, Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva e Enfermagem em Clínica Cirúrgica Oncológica.*

*As inscrições serão realizadas exclusivamente via online no site [www3.uepa.br/psremus2017](http://www3.uepa.br/psremus2017) no período definido no cronograma do Anexo III.*

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

*1.1. As Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais constituem-se em ensino de pós-graduação Lato sensu, destinado às profissões que se relacionam com a saúde, caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.*

*1.2. Os residentes, independente de sua área de concentração\categoria profissional deverão atuar em diversos cenários do Sistema único de Saúde – SUS- atenção básica, média complexidade e alta complexidade.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

## **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

2.1. *Os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde terão a duração de 24 meses. Exceto o Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial que tem duração de 36 meses.*

2.2. *A carga horária o curso será de: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais. Sendo 20% de carga horária teórica e 80% de carga horária prática. Para cada ano de curso o residente gozará 30 dias de férias. Exceto a residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial que possui carga horária total de 8.640 horas, Sendo 20% de carga horária teórica e 80% de carga horária prática, fazendo jus ao mesmo período de férias anuais.*

2.3. *A modalidade do curso será de tempo integral com dedicação exclusiva.*

2.4. *As vagas dos Programas Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde por área de concentração/categoria profissional encontram-se definidas no Anexo I e Anexo II.*

2.5. *A Bolsa dos Programas de Residência Multiprofissionais e Uniprofissionais em saúde, no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), serão financiadas com recursos do Ministério da Saúde.*

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. *A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.*

3.1.1. *Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.*

3.1.2. *O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições para cursar o Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde, conforme previstos no presente edital.*

3.2. *As inscrições serão realizadas exclusivamente via on-line no site [www3.uepa.br/psremus2017](http://www3.uepa.br/psremus2017) no período estabelecido no ANEXO III.*

3.3. *O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no concurso, dispendo a Comissão de Seleção do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.*

3.4. *Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a Residência Uniprofissional e Multiprofissional aqueles que tiverem concluído o Curso de Graduação em uma das categorias profissionais definidas neste Edital. E*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

*candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data da matrícula no curso pretendido, de acordo com o cronograma das atividades do Processo (Anexo III).*

*3.5. Para que a inscrição no processo seletivo seja efetivada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), pago em qualquer agência bancária, conforme Anexo III. Não haverá devolução do valor pago em nenhuma hipótese.*

*3.6. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.*

*3.7. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.*

*3.8. O candidato só poderá concorrer a uma única área de concentração por categoria profissional oferecida neste edital.*

*3.9. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de uma área de concentração/categoria profissional, terá sua inscrição homologada, somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.*

*3.10. Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: psremus@uepa.br.*

*3.11. O candidato deverá acessar o site [www3.uepa.br/psremus2017](http://www3.uepa.br/psremus2017) para tomar conhecimento do local e horário de realização da prova e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, conforme Anexo III.*

*3.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.*

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.**

*4.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007.*

*4.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.*

*4.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição por meio de formulário eletrônico disponível no site [www3.uepa.br/psremus2017](http://www3.uepa.br/psremus2017)*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

4.4. *O requerimento de isenção deverá ser feito no ato da solicitação de inscrição, exclusivamente via Internet no período estabelecido no (Anexo III) e deverá ser confirmado com o envio ou entrega dos documentos contidos nos subitens 4.5 e 4.6, conforme especificado no subitem 4.7 do presente Edital.*

4.5. *Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão enviar ou entregar no Protocolo do DAA-UEPA os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no subitem 4.7.*

*I. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do concurso em [www3.uepa.br/psremus2017](http://www3.uepa.br/psremus2017) ;*

*II. laudo médico especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo;*

*III. cópia do documento de identificação;*

*IV. cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.*

4.6. *Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão enviar ou entregar no Protocolo da DAA-UEPA os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações do subitem 4.7.*

*I. indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;*

*II. cópia do Documento de Identidade do candidato;*

*III. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;*

4.7. *Os documentos descritos nos subitens 3.5 e 3.6 deverão ser enviados por Carta Registrada ou via SEDEX ou entregues no Protocolo da DAA/PROGRAD-UEPA, no período do Anexo III, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: Processo Seletivo para Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde 2017 (ISENÇÃO).*

4.8. *O Protocolo da DAA/UEPA fica localizado no Prédio da Reitoria, sito à Rua do Una, nº. 156-Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, com horário de funcionamento externo das 08 às 14 horas.*

4.9. *O candidato que encaminhar documentação por Carta Registrada ou via SEDEX deverá obrigatoriamente comunicar esse envio à UEPA, por meio do e-mail [psremus@uepa.br](mailto:psremus@uepa.br), contendo na comunicação cópia de toda documentação encaminhada.*

4.10. *As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.*

4.11. *Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGRV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

*I - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;*

*II - fraudar e/ou falsificar documentação prevista nos subitens 4.5 e 4.6 deste edital.*

*III - pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 4.5 e 4.6 deste edital;*

*IV - não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no edital.*

*4.12. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.*

*4.13. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.*

*4.14. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia estabelecido (Anexo III) pelo endereço eletrônico [www3.uepa.br/psremus2017](http://www3.uepa.br/psremus2017)*

*4.15. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa descrita no subitem 3.5. Para tanto, deverá acessar o endereço eletrônico [www3.uepa.br/psremus2017](http://www3.uepa.br/psremus2017), por meio da página de acompanhamento das inscrições, e imprimir o Boleto de Pagamento. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no Anexo III, obedecendo ao horário bancário.*

*4.16. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.*

## **5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

*5.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.*

*5.2 Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar, no período previsto Anexo III, no horário de 08 às 14 horas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo.*

*5.3. A documentação referida no subitem 5.2. deverá ser entregue no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº. 156 - Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: Processo Seletivo para residência Multiprofissional*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

*e Uniprofissional em Saúde 2017 (ATENDIMENTO ESPECIAL) ou enviada por Carta Registrada ou via SEDEX para o mesmo Protocolo.*

*5.4. Os candidatos que encaminharem documentação via SEDEX, deverão obrigatoriamente comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia dessas documentações pelo e-mail: psremus@uepa.br, impreterivelmente durante o período especificado no subitem 5.2.*

*5.5. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.*

*5.6. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.*

*5.7. Após o período constante do subitem 5.2 as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.*

*5.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.*

*5.9. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.*

*5.10. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.*

*5.11. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.*

*5.12. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico [www3.uepa.br/psremus2017](http://www3.uepa.br/psremus2017), até 05 (cinco) dias úteis anteriores a prova.*

*5.13. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:*

*a) ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

*b) as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;*

*c) aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.*

*5.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.*

## **6 - DAS VAGAS**

*6.1. Os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde oferecerão 102 vagas, distribuídas conforme o Anexo I: VAGA POR CATEGORIA PROFISSIONAL E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO.*

*6.2. Os Programas de Residências Uniprofissionais em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial e Enfermagem oferecerão 11 vagas, distribuídas conforme o Anexo II: VAGA POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO.*

*6.3. De acordo com as diretrizes para o estabelecimento de residências multiprofissionais do MEC/MS o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade do Estado do Pará e Hospitais associados só iniciarão suas atividades com no mínimo três (3) áreas profissionais, por programa.*

## **7 – DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

*A seleção será composta de duas etapas a seguir:*

### **7.1. 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**

*7.1.1 A Prova Objetiva será realizada na data prevista no Anexo III, das 08h às 12h.*

*7.1.2 A PROVA OBJETIVA versará sobre:*

**A) CONHECIMENTOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS**

**B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DAS SEGUINTEs ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

**POR CATEGORIA PROFISSIONAL: 1 - Enfermagem; 2 - Fisioterapia; 3 - Terapia Ocupacional; 4 - Psicologia; 5 - Serviço social; 6 - Farmácia; 7- Fonoaudiologia; 8 – Nutrição; 9-Biomedicina, 10- Odontologia em Saúde da Família, 11- Cirurgia Buco-maxilo-facial e 12-Farmácia-Bioquímica.**

*7.1.3 A PROVA OBJETIVA será de caráter eliminatório e terá 50 questões de múltipla escolha, valendo um ponto (1) cada uma das questões, com cinco alternativas.*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

*7.1.4 A PROVA OBJETIVA constará de 15 questões de conhecimentos gerais relacionados ao Sistema Único de Saúde e comuns a todas as áreas profissionais e 35 de conhecimentos específicos de cada área profissional, conforme descrito neste edital.*

*7.1.5. Os candidatos serão classificados na ordem de pontos obtidos na prova objetiva, em cada área de concentração/categoria profissional.*

*7.1.6. Somente serão considerados aptos a participarem da 2ª etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% de acertos das questões da prova objetiva e cuja ordem de classificação de que trata o item 7.1.5. for igual ou inferior a 3 (três) vezes o número de vagas correspondentes a área de concentração/categoria profissional. Os demais candidatos que não estiverem nessa condição serão considerados eliminados do processo.*

*7.1.7. Será garantida a participação na 2ª etapa aos candidatos com a pontuação idêntica ao do último candidato classificado de acordo com o critério definido no item 7.1.5. e que não tenha sido eliminado segundo os critérios estabelecidos no item 7.1.6.*

*7.1.8. O resultado dessa primeira etapa será divulgado no site [www3.uepa.br/psremus2017](http://www3.uepa.br/psremus2017).*

*7.1.9. O Programa das Provas consta no Anexo IV deste edital.*

## **7.2- 2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO**

*7.2.1. Terão seus currículos analisados somente os candidatos aptos a 2ª etapa e que entregarem seu Currículo Lattes impresso com os documentos comprobatórios.*

*7.2.2. A análise de currículo terá caráter classificatório; corresponderá à avaliação do Currículo Lattes dos candidatos e será feita de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos no Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes contido no Anexo V do presente edital, com atribuição de nota máxima de 10 (dez) pontos.*

*7.2.3. O Currículo Lattes deve ser apresentado pelo candidato em 1 (uma) via impressa, encadernada e integralmente numerada, contendo como anexos exclusivamente a comprovação (cópias simples) dos documentos a serem avaliados por meio do Instrumento de Avaliação do Anexo V.*

*7.2.4. O candidato deverá apresentar, juntamente com o Currículo Lattes, para análise e confirmação da Banca Examinadora, o Instrumento de Avaliação (Anexo V), devidamente **assinado e preenchido**, contendo obrigatoriamente os dados de identificação e a pontuação por ele informada (por item e total), em conformidade com a documentação comprobatória apresentada.*

*7.2.5. Os documentos do Currículo Lattes devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação, conforme Anexo V.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

7.2.6. *Para efeito de pontuação do currículo serão aceitas apenas as comprovações de atividades acadêmico-científicas previstas no Instrumento de Avaliação (Anexo V) e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, com exceção do histórico escolar.*

7.2.7. *Os documentos de que tratam os subitens 7.2.3 e 7.2.4 devem ser entregues no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém-Pará, no horário de 8h às 14h, ou enviados via SEDEX para o referido Protocolo exclusivamente **no mesmo período das inscrições**, conforme cronograma do Anexo III.*

7.2.8. *O candidato que encaminhar a documentação via sedex, deverá comunicar obrigatoriamente sobre esse envio à UEPA, por meio do e-mail psremus@uepa.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo III, com cópia do comprovante de envio.*

7.2.9. *Receberá NOTA 0 (zero) o candidato que não entregar o Currículo Lattes impresso no prazo estabelecido no Anexo III ou que entregá-lo sem as devidas comprovações.*

7.2.10. *O Currículo Lattes comprovado dos candidatos eliminados e não matriculados estarão disponíveis aos interessados, na sede da COREMU, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos. Para retirada do Currículo Lattes e demais documentos dos candidatos, será exigida a apresentação do documento de identidade.*

7.2.11. *Os Currículos Lattes comprovados dos demais candidatos serão disponibilizados pela DAA/PROGRAD/UEPA às Coordenações dos Programas para arquivo, num prazo de até 60 (sessenta) dias após a finalização do certame.*

7.2.12. *A análise do Currículo Lattes será realizada por bancas examinadoras, definidas pela DAA/PROGRAD/UEPA e pela COREMU/UEPA que adotarão critérios uniformes para todos os candidatos concorrentes as áreas, conforme Anexo V.*

## **8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

8.1. *O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente serão admitidas as salas de provas o candidato que estiver munido de documento oficial e original. São considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais, expedidas por órgãos públicos que valham por Lei como carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

8.2. *Não serão aceitos como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a certidão de nascimento, o cadastro de pessoa física (CPF), a certidão de casamento, o título eleitoral, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou reservista.*

8.3. *Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.)*

8.4. *Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da realização das provas. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.*

8.5. *É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.*

8.6. *O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento, do número de seu documento de identidade e do programa e área de concentração/categoria profissional, que constam na prova e na ficha de identificação.*

8.7. *Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:*

a) *Não será permitido portar durante a realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como tablets e aparelhos celulares, dentre outros.*

b) *Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, consultas bibliográficas, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.*

8.8. *Não haverá segunda chamada para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados neste Edital.*

8.9. *Será automaticamente excluído do Processo seletivo o candidato que:*

a) *apresentar-se após o horário determinado;*

b) *não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;*

c) *não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;*
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;*
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;*
- g) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;*
- h) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;*
- i) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.*

## **9 - DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

*9.1. A classificação final por programa e área de concentração/categoria profissional, será feita apenas para aqueles candidatos não eliminados na prova objetiva, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis para o presente processo seletivo e de acordo com a ordem decrescente da nota final, obtida da somatória das duas etapas.*

*9.2. Em caso de empate na nota final, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final do candidato, na área de concentração/categoria profissional em que se inscreveram os seguintes critérios:*

- a) a maior nota atribuída à primeira fase do concurso – PROVA ESCRITA;*
- b) a maior nota atribuída à segunda fase do concurso – ANÁLISE DE CURRÍCULO*
- c) o candidato com menor tempo de graduação, considerando a data de conclusão do curso de graduação;*
- d) a maior idade do candidato, considerando o dia, mês e ano de nascimento.*

## **10 - DOS RECURSOS**

*10.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas, protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato impugnado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, no Protocolo da DAA/UEPA – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2017 (especificar a etapa), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário de 8h às 14h.*

*10.2 A Comissão julgadora do Processo Seletivo dos Programas de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde serão responsáveis pela apreciação e julgamento do recurso.*

*10.3. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento referente no item anterior.*

*10.4. O recurso deverá ser apresentado por requerimento conforme item 10.1 deste Edital.*

*10.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso extemporâneo, inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

*10.6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador, devidamente registrada em cartório.*

*10.7. Não serão aceitos recursos via fax, via postal, telegrama, ou outro meio não especificado neste Edital.*

*10.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recurso.*

*10.9. Não será permitida a vista e revisão de quaisquer provas do processo seletivo, durante o prazo para o recurso.*

## **11 – DOS RESULTADOS**

*11.1. Os resultados serão disponibilizados no site [www3.uepa.br/psremus2017](http://www3.uepa.br/psremus2017).*

*11.2. O resultado da 1ª. Etapa - PROVA OBJETIVA será divulgado em ordem alfabética na data estabelecida no Anexo III e com a pontuação obtida.*

*11.3. O resultado da 2ª. Etapa – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES será divulgado em ordem alfabética na data estabelecida no Anexo III e com a pontuação obtida.*

*11.4. O RESULTADO FINAL do concurso será divulgado até data estabelecida no Anexo III, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.*

*11.5. Será disponibilizada, na página do processo, em [www3.uepa.br/psremus2017](http://www3.uepa.br/psremus2017), para consulta individual, o resultado de todos os candidatos não eliminados na prova objetiva.*

## **12- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA**

*12.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, nas respectivas áreas de concentração/categoria profissional, de acordo com os Anexos I e II.*

*12.2. Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula junto a Coordenação de Registro e Controle Acadêmico, localizada no campus II do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS/UEPA) na Tv. Perebebuí, 2623 – Marco - Belém-Pa no período previsto no Anexo III, no horário das 8:30h às 16 horas.*

*12.2.1. Para os aprovados na Residência Multiprofissional em Saúde na Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia em Santarém as matrículas também poderão ser realizadas na Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará - Dr. Waldemar Penna, localizado na Avenida Sérgio Henn, 1100, Bairro Diamantino, Santarém - PA no período previsto no Anexo III, no horário das 8:30 às 16 horas.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

*12.3. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.*

*12.4. As vagas oriundas da matrícula não efetivada pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação a ser feita no site [www3.uepa.br/psremus2017](http://www3.uepa.br/psremus2017) por meio de chamadas subsequentes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação.*

*12.5. Os candidatos que não comparecerem até a data/horário limite de matrícula estabelecidos nos subitem 12.2 e 12.2.1 e Anexo III serão considerados DESISTENTES, não sendo abertas exceções, perdendo assim o direito à vaga.*

*12.6. Para efetivação da matrícula será necessário à apresentação dos seguintes documentos (cópias autenticadas ou cópias simples com originais para conferência):*

- a) Formulário Cadastral de Matrícula e Termo de Compromisso, devidamente preenchidos e assinados.*
- b) Duas fotos 3x4 recentes.*
- c) Cópia autenticada do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, expedido por Escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por Universidade pública brasileira.*
- d) Documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação, na área pretendida antes do início do Programa de Residência objeto deste edital.*
- e) Duas Cópias da carteira do Registro no Conselho Profissional e/ou cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional.*
- f) Duas Cópias da cédula de identidade e CPF.*
- g) Duas Cópias do visto (Registro Nacional de Estrangeiro) para estrangeiros residentes no País.*
- h) Para candidatos graduados no exterior: cópia do registro junto ao Conselho Regional Profissional.*
- i) Número do PIS (Programa de Integração Social) junto ao INSS.*
- j) Número da conta corrente no Banco do Brasil. Para os que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente.*
- k) Não será aceita matrícula em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.*
- l) Declaração devidamente reconhecida em cartório de que não possui vínculo empregatício.*
- m) Cópia do comprovante do Seguro de acidentes.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*13.1. A inscrição do candidato ao concurso implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada área, das quais não poderá alegar desconhecimento.*

*13.2. O candidato brasileiro, que concluiu a graduação no exterior e o estrangeiro, que concluiu a graduação no Brasil, deve apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.*

*13.3. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência COREMU/CCBS/UEPA.*

*13.4. Os residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas no dia estabelecido (Anexo III) e terão direitos de acordo com o Regimento Interno do Programa e da Universidade.*

*13.5. Nos Programas de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais, poderão constar módulos que serão cumpridos em parceria com a Residência Médica; Unidades de Saúde do SUS e ou Serviços de Saúde da Rede Privada, nos municípios do Estado do Pará, em consonância com as exigências da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional/MEC.*

*13.6. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação (Art.2º da Resolução Nº 4, de 15 de dezembro de 2011-Secretaria de Educação Superior).*

*13.7. Ao candidato matriculado, que tenha sido designado para qualquer Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no programa em que foi efetivado a sua matrícula.*

*13.8. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá encaminhar à COREMU, até 10 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.*

*13.9. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinado pela COREMU, para a respectiva categoria profissional.*

*13.10. Na eventualidade de haver aprovação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, estes poderão ser convocados para matrícula somente na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano da incorporação.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCJV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

*13.11 Os cronogramas das atividades deste Processo Seletivo encontram-se no Anexo III.*

*13.12. Os casos omissos serão decididos pela COREMU/CCBS/UEPA juntamente com a Coordenação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e PROPESP/UEPA.*

*Belém, 05 de janeiro de 2017.*

**JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*







UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

**ANEXO II – VAGAS POR PROFISSIONAIS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UNIPROFISSIONAIS/HOL**

<i>Municípios</i>	<i>Área de Concentração</i>	<i>CATEGORIA PROFISSIONAL</i>		
		<i>ODONTOLOGIA</i>	<i>ENFERMAGEM</i>	<i>TOTAL</i>
<i>BELÉM</i>	<i>Cirurgia buco-maxilo - facial</i>	<i>02</i>	<i>-</i>	<i>02</i>
	<i>Enfermagem Oncológica</i>	<i>-</i>	<i>03</i>	<i>03</i>
	<i>Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva</i>	<i>-</i>	<i>03</i>	<i>03</i>
	<i>Enfermagem em Clínica Cirúrgica Oncológica</i>	<i>-</i>	<i>03</i>	<i>03</i>
<i>TOTAL</i>				<i>11</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

### **ANEXO III – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<i>Solicitação de inscrições e entrega de currículos</i>	<i>09/01 à 19/01/2017</i>
<i>Solicitação de Isenções</i>	<i>10 e 11/01/2017</i>
<i>Divulgação das Isenções deferidas</i>	<i>12/01/2017</i>
<i>Interposição de Recursos a solicitação de isenção</i>	<i>13 e 16/01/2017</i>
<i>Solicitação de Atendimento especial</i>	<i>09/01 à 19/01/2017</i>
<i>Fim de prazo para pagamento da taxa de inscrição</i>	<i>20/01/2017</i>
<i>Divulgação dos atendimentos especiais deferidos</i>	<i>23/01/2017</i>
<i>Recurso ao resultado da solicitação de atendimentos especiais</i>	<i>24 e 25/01/2017</i>
<i>Resultado do recurso ao resultado da solicitação de atendimentos especiais</i>	<i>27/01/2017</i>
<i>Impressão do cartão de inscrição com local, data e horário da prova objetiva</i>	<i>27/01/2017</i>
<i>Prova objetiva 1ª Etapa</i>	<i>05/02/2017</i>
<i>Gabarito preliminar</i>	<i>05/02/2017</i>
<i>Prazo para interposição de recursos ao gabarito preliminar</i>	<i>06 e 07/02/2017</i>
<i>Resultado do julgamento dos Recursos</i>	<i>13/02/2017</i>
<i>Gabarito final</i>	<i>13/02/2017</i>
<i>Resultado da 1ª Etapa – Prova Objetiva</i>	<i>15/02/2017</i>
<i>Interposição de Recursos ao resultado da 1ª etapa</i>	<i>16 e 17/02/2017</i>
<i>Resultado da Interposição de Recursos a 1ª etapa</i>	<i>20/02/2017</i>
<i>Resultado da 2ª Etapa – Análise de Currículos</i>	<i>20/02/2017</i>
<i>Interposição de Recursos a Análise de Currículos</i>	<i>21 e 22/02/2017</i>
<i>Resultado final</i>	<i>24/02/2017</i>
<i>Matrícula</i>	<i>02/03/2017</i>
<i>Início das aulas</i>	<i>06/03/2017</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

## **ANEXO IV** **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **PARA TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

#### *Conteúdo Programático*

*Reforma sanitária, organização, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), participação popular e controle social, pacto nacional de atenção básica no SUS, política nacional de humanização, política nacional de atenção básica, educação permanente em saúde, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica, políticas afetas a atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, redes e linhas de cuidado, trabalho em saúde, práticas sociais de saúde, gestão e regulação em saúde, política nacional de promoção a saúde.*

### **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE FORMAÇÃO**

- **ENFERMAGEM**

*Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro.*

*Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venóclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou Feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres.*

*Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem.*

*Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem. Assédio moral nas relações do trabalho.*

*Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar.*

*Saúde Coletiva: Vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus.*

*Programa Nacional de DST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.*

*Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

- **FISIOTERAPIA**

*Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia e eletroterapia. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Fisioterapia em terapia intensiva adulto e pediátrica. Princípios básicos de ventilação mecânica. Desenvolvimento neuro-psicomotora. Fisiologia do sistema cardiorrespiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Bioética profissional.*

- **TERAPIA OCUPACIONAL**

*Domínio, processo e raciocínio clínico em Terapia Ocupacional; Análise de ocupações e atividades em Terapia Ocupacional; Processos de avaliação em terapia ocupacional; Terapia ocupacional em reabilitação física, recursos tecnológicos e contextos hospitalares; Terapia Ocupacional em reabilitação psicossocial e comunidade.*

- **PSICOLOGIA**

*Psicologia Hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e teóricos: 3.1 Histórico da inserção dos serviços de psicologia nos hospitais do Brasil; 3.2 As concepções de saúde e doença e as suas características contemporâneas; 3.3 Atividades do psicólogo na assistência, ensino e pesquisa; 3.4 Limites e desafios do trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: 2.1 adultos, adolescentes, crianças e familiares; 2.2 As especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, urgência, emergência e pronto atendimento; 2.3 Atendimento nas diversas clínicas de internação como: pediatria, cardiologia, nefrologia, neurologia, oncologia, ortopedia, obstetrícia, gastroenterologia e geriatria; 2.4 Avaliação psicológica, diagnóstico e intervenção no contexto hospitalar e na residência multiprofissional em saúde.*

- **SERVIÇO SOCIAL**

*SUS; SUAS; LOAS; Processo de trabalho em serviço social na área da saúde, benefícios e acessos a recursos sociais.*

- **FONAUDIOLOGIA**

*Motricidade orofacial: neuroanatomofisiologia dos músculos da face; Deglutição: neuroanatomofisiologia, fases, avaliação fonoaudiológica estrutural e funcional da deglutição, protocolos; Disfagia: conceito, classificação, intervenção fonoaudiológica nas disfagias; Fonoaudiologia Hospitalar: atendimento à beira do*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

*leito nas enfermarias e na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), atendimento ao paciente traqueostomizado, avaliação da deglutição na ausência de exames de imagem, avaliação objetiva da deglutição, protocolos de avaliação da deglutição, efeitos do tratamento oncológico na voz e deglutição; Voz: definição de normalidade e disfonia, neuroanatomofisiologia da voz, classificação das disfonias segundo Behlau e Pontes, intervenção fonoaudiológica nas disfonias secundárias ao tratamento oncológico; Linguagem: transtorno de linguagem no paciente crítico; Biossegurança em Fonoaudiologia na Saúde Pública.*

- **FARMÁCIA**

*Farmacologia: Vias de administração de Formas Farmacêuticas, processos farmacocinéticos, farmacologia dos sistemas nervoso central e autonômico, antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais, Analgésicos opióides e não opióides, farmacologia clínica da infecção; Interações medicamentosas, Reações adversas a medicamentos; Assistência Farmacêutica: Definições e conceitos, Ciclo da Assistência Farmacêutica: Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Dispensação. Farmácia Hospitalar: missão, estrutura organizacional e funções clínicas.*

- **NUTRIÇÃO**

*Políticas públicas de nutrição para saúde da mulher e da criança; Nutrição em neonatologia (a termo, pré termo e pós termo) e Pediatria; Sistemas de Vigilância Nutricional; Fisiopatologias e Dietoterapia das doenças; Terapias Nutricionais Enteral e Parenteral – indicação, contra indicação, complicação e tipo de fórmulas; Avaliação Nutricional nas diversas faixas etárias e nas enfermidades.*

- **BIOMEDICINA E FARMÁCIA BIOQUÍMICA**

*Biossegurança; RDC N.º. 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento de Laboratórios Clínicos; RDC N.º. 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; PORTARIA N.º. 158, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016 - Redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos; Hematologia: Hemograma: série eritrocítica (dosagem de hemoglobina, determinação do hematócrito, contagem global de hemácias, hematoscopia, índices hematimétricos), leucograma e contagem de plaquetas; métodos manuais e automatizados; Diagnóstico laboratorial das hemoglobinopatias; Fisiologia da coagulação sanguínea; Agregação plaquetária; Provas de coagulação; Bioquímica: Princípios da bioquímica clínica, métodos manuais e automatizados; Dosagens de Ferro Sérico, Ferritina e Transferrina; Sorologia: Princípios gerais dos imunoenaios: ELISA e Quimioluminescência; Diagnóstico sorológico das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV, HTLV I/II, Trypanosoma cruzi e Treponema pallidum; Diagnóstico laboratorial da Malária; Diagnóstico molecular das infecções pelo*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV  
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA  
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

*HIV, HBV e HCV; Imuno-hematologia: Antígenos eritrocitários e seus anticorpos (sistemas ABO, Rh Lewis, P, MNSs, Lutheran, Kell, Duffy, Kidd e Diego, alo e autoanticorpos); Testes imuno-hematológicos; Biologia Molecular: Princípios gerais da Reação em Cadeia da Polimerase em Tempo Real (PCR), qualitativa e quantitativa; Princípios gerais da extração de ácidos nucléicos; Imunogenética: Princípios gerais do Sistema de Histocompatibilidade Principal (HLA); Imunogenética aplicada aos transplantes de órgãos e tecidos.*

- **ODONTOLOGIA - CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**

*Medidas de biossegurança; Anatomia cirúrgica da face; Imaginologia para cirurgia buco-maxilo-facial; Exames laboratoriais-Interpretação; Anestesia local; Primeiros socorros na prática cirúrgica e emergência médica no consultório; Técnica para exodontia-acidentes e complicações; Cirurgia dos dentes inclusos; Processo de cicatrização, cura e reparação; Princípios e técnicas da cirurgia e traumatologia buco-maxilo facial; Transplantes e Reimplante Dental; Cistos e tumores odontogênicos; Tratamento dos tumores malignos da boca e consequência do seu tratamento; Bases biológicas da Ósseointegração e noções da técnica cirúrgica para Implantodontia; Introdução a cirurgia Ortognática; Desarmonia do crescimento da face, etiologia e tratamento – Cirurgia Ortognática; Alterações congênitas e funcionais do desenvolvimento facial; Introdução ao diagnóstico e tratamento das fraturas da face.*

- **ODONTOLOGIA- ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

*A gestão do SUS, Conselho Nacional de Secretários de Saúde- CONASS 2015. Políticas nacional de Saúde Bucal; Necessidades e problemas de saúde bucal no Brasil, Serviços de Saúde Bucal, Classificação de Risco em Saúde Bucal; Vigilância em Odontologia, Indicadores de Saúde Bucal; Programa Saúde na Escola; Ações individuais e coletivas em Odontologia; Epidemiologia das doenças bucais; Rede de atenção em odontologia; Práticas odontológicas integradas a saúde da família; Boas práticas em clinica odontológica.*

### **ANEXO V - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Residência Multiprofissional ( ) Residência Uniprofissional

Área de Concentração \_\_\_\_\_

Nota da Prova Escrita: \_\_\_\_\_ Nota do Currículo: \_\_\_\_\_ Nota Final: \_\_\_\_\_

Avaliador \_\_\_\_\_

Nº de Ordem	Atividades Exercidas	Nº de Documento Anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de documento à apresentar
01	Estágio extracurricular na área afim, com carga horária mínima 180h	1	1,2	1,2		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição
02	Média final do curso de graduação	1	5,0-7,0 7,1-9,0 9,1-10,0	0,5 1,0 1,5		Histórico Escolar do Curso de Graduação
03	Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas	2	0,25	0,5		Certificado comprovando a carga horária e frequência, com assinatura reconhecida.
04	Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde	2	1,0	2,0		Xerox do resumo do artigo publicado com referência da revista na qual foi publicada
	Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósios, encontros e outros.	1	0,5	0,5		
05	Monitoria acadêmica	1	1,0	1,0		Declaração com papel timbrado da Instituição
06	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2	0,5	1,0		Certificado de apresentação do trabalho no evento
07	Participação em Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros.	3	0,1	0,3		Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento.
	Participação em congressos	5	0,1	0,5		